



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0403

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto nº 7.512 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00
- ✓ Decreto nº 7.513 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.600,00
- ✓ Portaria nº 293 - Concede licença sem vencimento
- ✓ Portaria nº 294 - Concede conversão de férias-prêmio
- ✓ Decreto nº 7.515 - Homologa Concurso Público Edital nº. 01/2018
- ✓ EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2018 - CONTRATO N.º 147/2018 - BANCO DO BRASIL AS
- ✓ Errata - Portaria nº 177 - Designa servidores para realizar serviços de instituições financeiras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0403

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 7.512, de 20 de setembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.238 - MAN.DO PROGRAMA DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO AUXILIARES GRATUITOS (MEDICAMENTOS, PROTESES, ORTESES, MATER. ESPECIAIS, FRALDAS GER.E OUTROS)
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0042 - PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2.283 - MAN.DE VEIC. AD.DESP.VIAGNS E OUTRAS ATIV. DA VIG.EPIDEMIOLOGICA - PFVS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

TOTAL: 30.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.246 - MAN.ATIV.MED/OD.VEIC.PREDIOS/AREAS/P.S./AD.DESP.VIAGEM,AQ.UNIF/JALECOS/LUVA E OUTROS P/SERVIDORES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

TOTAL: 30.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 20 de setembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0403

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 7.513, de 21 de setembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.190 - MAN.DE VEICULOS/GARAGEM/ALUGUEIS E OUTRAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação Valor: 22.600,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.245 - DESP.C/DIARIAS DE VIAGENS E LOCOMOÇÃO DE SERV. NO TRANSP. DA SAUDE
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

TOTAL: 27.600,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.04 - ENSINO GERAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.214 - MAN.SERV.DE TRANSP.ESCOLAR C/CONV. C/SEE-SEC.EST.DA EDUCACAO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 22.600,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0403

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.519 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, DIAGNOSTICOS, DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

TOTAL: 27.600,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 21 de setembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 293, de 24 de setembro de 2018.

Concede licença sem vencimento.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento de 02 (dois) anos, por motivos particulares, a servidora Luciene Matuck, ocupante do cargo de Dentista, Art. 151 da Lei Complementar nº 002, de 24 de maio de 2010, no período de 12/10/2018 a 11/10/2020, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 24 de setembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 294, de 24 de setembro de 2018.

Concede conversão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder a conversão em espécie em 30 (trinta) dias de férias-prêmio a que tem direito, conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, conforme art. 153 da Lei Complementar 002, de 24 de maio de 2010, a servidora Edilaine de Fátima Olímpio, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012 conforme requerimento, a partir de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 24 de setembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0403

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 7.514, de 25 de setembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.188 - DESP.C/REMUN. E OUTRAS DECOR. DE PAGTO DE PESSOAL DO TRANSP. ESCOLAR
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE/PFVS
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0039 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
2.273 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DA VIG.SANITARIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
250.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

TOTAL: 6.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.188 - DESP.C/REMUN. E OUTRAS DECOR. DE PAGTO DE PESSOAL DO TRANSP. ESCOLAR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE/PFVS
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0071 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0403

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.161 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A VIGILANCIA SANITARIA/VIGILANCIA EM SAUDE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
250.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

TOTAL: 6.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 25 de setembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.515, de 25 de setembro de 2018.

Homologa Concurso Público Edital nº. 01/2018.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, III e IV da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**,
concernente ao **Edital 01/2018**, publicado em 24 de setembro de 2018, à vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora do Concurso para provimento de cargos de seu quadro permanente da Administração Municipal, consagrando-se como exato e definitivo o resultado do Relatório de Conclusão.

Art. 2º - O Concurso Público 01/2018 terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 25 de setembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2018 - CONTRATO N.º 147/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X BANCO DO BRASIL AS

Objeto: Pagamento por depósito de valores relacionados a salários (Crédito em conta).

Valor: Sem custos para o órgão público.

Início da vigência: 20/08/2018.

Errata

Na edição nº 0402, do dia 21 de setembro de 2018, foi publicado erroneamente, a Portaria nº 177. Segue abaixo a Portaria nº 177, com a redação correta:

Portaria nº 177, e 25 de junho de 2018.

Designa servidores para realizar serviços de instituições financeiras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0403

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco do Brasil S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.175.028/0001-20**.

NOME : Maria Beatriz Reis Mendes
CPF : 324.023.846-20
CARGO: Secretária Municipal de Educação

NOME : Darwin Rezende Bittencourt
CPF : 468.943.066-72
CARGO: Chefe de Finanças

NOME : Joseani Aparecida Caldeira
CPF : 035.265.606-92
CARGO: Assessor de Tributação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 25 de junho de 2018.

MARIA BEATRIZ REIS MENDES
Secretária Municipal de Educação

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

